



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 174, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21667/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2.001	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.2019.2.062	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
	TOTAL				95.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2.001	3.3.90.36.99.00.00	0000	30.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.2019.2.062	3.3.50.43.00.00.00	0000	30.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.2019.2.094	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do	08.243.2019.2.073	3.3.50.43.00.00.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	Adolescente				
	TOTAL				95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito